

CORPO DELIBERATIVO

Presidente	Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt
Vice-Presidente	Conselheiro Jerson Domingos
Corregedor-Geral	Conselheiro Marcio Campos Monteiro
Conselheiro	Iran Coelho das Neves
Conselheiro	Waldir Neves Barbosa
Conselheiro	Ronaldo Chadid
Conselheiro	Osmar Domingues Jeronymo

Conselheiros em substituição conforme Ato Convocatório n. 004, de 01/10/2025

1ª CÂMARA

Conselheiro	Jerson Domingos
Conselheiro	Iran Coelho das Neves
Conselheiro	Osmar Domingues Jeronymo

2ª CÂMARA

Conselheiro	Waldir Neves Barbosa
Conselheiro	Marcio Campos Monteiro
Conselheiro	Ronaldo Chadid

Conselheiros em substituição conforme Ato Convocatório n. 004, de 01/10/2025

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Coordenador	Conselheiro Substituto Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Subcoordenadora	Conselheira Substituta Patrícia Sarmiento dos Santos
Conselheiro Substituto	Célio Lima de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador-Geral de Contas	João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Procurador-Geral Adjunto	Matheus Henrique Pleutim de Miranda
Corregedor-Geral	Procurador de Contas Substituto Joder Bessa e Silva
Corregedor-Geral Substituto	Procurador de Contas Substituto Bryan Lucas Reichert Palmeira

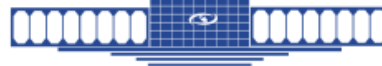
SUMÁRIO

ATOS PROCESSUAIS	2
------------------------	---

LEGISLAÇÃO

Lei Orgânica do TCE-MS.....	Lei Complementar nº 160, de 2 de Janeiro de 2012
Regimento Interno.....	Resolução nº 98/2018





ATOS PROCESSUAIS

Conselheiro Jerson Domingos

Despacho

DESPACHO DSP - G.JD - 23557/2025

PROCESSO TC/MS : TC/4812/2025
PROTOCOLO : 2816330
ÓRGÃO : FUNDO ESPECIAL PARA O APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES
DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS
JURISDICIONADO E/OU : PEDRO PAULO GASPARINI
INTERESSADO (A)
TIPO DE PROCESSO : CONTROLE PRÉVIO
RELATOR : CONS. JERSON DOMINGOS

Vistos, etc.

Trata-se do Controle Prévio do Pregão Eletrônico n. 90013/2025, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública de MS - FUNADEP. O objeto é o Registro de Preços para a aquisição de computadores desktop, para promover a modernização da infraestrutura tecnológica da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, com valor total estimado de R\$ 2.855.175,60 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

O jurisdicionado compareceu ao processo e apresentou justificativas para as irregularidades apontadas.

A Divisão de Fiscalização de Contratações Públicas analisando as justificativas enviadas após a intimação, considerou que todas as impropriedades apontadas foram sanadas pelo gestor.

Diante disso, e considerando a colaboração do gestor, as impropriedades foram consideradas justificadas, o que permite o prosseguimento do certame. A análise completa do procedimento licitatório e das fases futuras da contratação será feita em uma etapa posterior, de acordo com o artigo 156 do Regimento Interno e o artigo 17, § 2º, da Resolução TCE-MS n. 88/2018. Arquive-se, conforme o artigo 11, V, 'a' da Resolução TCE-MS n. 98/2018 (RITCE-MS).

Campo Grande/MS, 17 de outubro de 2025.

CONS. JERSON DOMINGOS

Relator

